

## **Emenda Supressiva 05/16**

**SANT'CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO**, vereador que exerce mandato eletivo junto á esta Casa Legislativa, portador do RG- 10.596.214-4/SSP-SP e CPF- 019.776.618-82, vem mui respeitosamente perante V.Exa., e demais membros da mesa diretora, apresentar proposição de emendas, nos termos do artigo 130, alínea “e”, 131, 159 e 160, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, á normas previstas no Projeto de Lei 17/2016, enviado pelo Executivo Municipal pelo Ofício 17/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, á saber:

Emenda Supressiva, retirando do inciso II do artigo 37 deste Projeto de Lei a expressão “**e da Câmara.**”, passando a ter a seguinte redação:

*II – Publicar até 30(trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura.*

Barrinha-SP, 01 de setembro de 2016.

**Sant Clair Antônio Marinho Filho**